



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007 (PL0030/2003-CN)

Data: 24/11/2003
Hora: 16:04
Página: 1854 de 2311

ESPELHO DE EMENDA À AÇÃO

EMENDA	TIPO DE ALTERAÇÃO		
50300004	ATIVIDADE		
PROGRAMA			
0154 Direitos Humanos, Direitos de Todos			
AÇÃO			
NOVA Campanha pela Ética na TV			
ACRÉSCIMOS			
REGIÃO	ESFERA		VALOR
Nacional	Fiscal/Seg. - Corrente		6.000.000,00
CANCELAMENTOS			
PROG./AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	VALOR
0750 2000	Nacional	Fiscal/Seg. - Corrente	6.000.000,00
METAS			
REGIÃO	META FÍSICA	PROGNÓSTICO	UNIDADE MEDIDA
Nacional	24	Campanha realizada	unidade

JUSTIFICATIVA

A TELEVISÃO É UM MEIO CAPAZ DE INFLUIR DECISIVAMENTE NA FORMAÇÃO DOS VALORES SOCIAIS DA CULTURA NACIONAL. SE O ESPECTRO DE DIFUSÃO É LIMITADO, E SE NÃO É POSSÍVEL A QUALQUER CIDADÃO SE EXPRESSAR PELA TELEVISÃO, ENTÃO QUE, PELO MENOS, SEJA POSSÍVEL A TODOS OPINAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO. MAIS AINDA, QUE SEJA POSSÍVEL AO PÚBLICO AVALIAR COMO SÃO USADAS AS CONCESSÕES. É ISSO QUE ESTÁ NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: A PRODUÇÃO E A PROGRAMAÇÃO DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO ATENDERÃO OS PRINCÍPIOS DA PREFERÊNCIA E FINALIDADES EDUCATIVAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS; DA PROMOÇÃO DA CULTURA NACIONAL E REGIONAL E ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDEPENDENTE; DA REGIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E JORNALÍSTICA; E DO RESPEITO AOS VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA PESSOA E DA FAMÍLIA (ART. 221). MAIS AINDA, A LEI DEVE ESTABELECEER OS MEIOS PARA QUE OS CIDADÃOS GARANTAM O CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO (ART. 220). O POVO BRASILEIRO, ATRAVÉS DE SUA CONSTITUIÇÃO E DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, TEM A TAREFA DE LEVAR A TELEVISÃO PARA O ESPAÇO PÚBLICO. A TELEVISÃO E O RÁDIO SÃO CONCESSÕES PÚBLICAS. TODOS TÊM O DIREITO DE EXIGIR QUE ASSIM O SEJA. FOI COM BASE NESSAS PREOCUPAÇÕES QUE A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS LANÇOU A CAMPANHA "QUEM FINANCIAR A FAIXARIA É CONTRA A CIDADANIA". JÁ SÃO 50 ENTIDADES PARCEIRAS, NOS PLANOS NACIONAL E REGIONAL. TEMOS CERCA DE 3500 MANIFESTAÇÕES DOS CIDADÃOS, DENTRE E-MAILS E TELEFONEMAS. JÁ EXISTEM NÚCLEOS DA CAMPANHA EM QUATRO ESTADOS E, AOS POUCOS, AS

CÓDIGO	NOME
--------	------



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007 (PL0030/2003-CN)

Data: 24/11/2003

Hora: 16:04

Página: 1855 de 2311

ESPELHO DE EMENDA À AÇÃO

PRÓPRIAS REDES DE TELEVISÃO VEM RECONHECENDO A LEGITIMIDADE DA CAMPANHA. PERCEBE SE, PORTANTO, QUE A DEMOCRACIA BRASILEIRA JÁ ESTÁ MADURA O SUFICIENTE PARA DISCUTIR A QUESTÃO DA MÍDIA DE MASSA COM SERIEDADE. O PRÓPRIO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, JÁ DETERMINOU A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUTIR A QUESTÃO DA ÉTICA NA TELEVISÃO. ESTA EMENDA APARECE NO SENTIDO DE DAR APOIO ÀS ATIVIDADES DESTE GRUPO DE TRABALHO DE FOMENTAR UM GRANDE PROCESSO DE DISCUSSÃO POLÍTICA SOBRE O PAPEL DA COMUNICAÇÃO DE MASSA NO FUTURO DOS BRASILEIROS.

CÓDIGO	NOME
5030	Com. Direitos Humanos